



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Cadastramento em Habitação

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ENTIDADES (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS), CREDENCIADAS JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – RELATIVO À INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FORMAÇÃO DE DEMANDA NO PROJETO DENOMINADO RESERVA DO PARQUE, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS – RA XV, COM ÁREA TOTAL DE 68,9206 HECTARES.**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CODHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede no SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em Brasília/DF, CEP: 70.306-918, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando manifestação de interesse das entidades (Associações e Cooperativas) – relativo ao projeto denominado Reserva do Parque, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares, de iniciativa da Administração Pública para atendimento aos dispositivos legais do Programa Habita Brasília – Eixo Morar Bem, regendo-se pelo disposto no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### **1 - INTRODUÇÃO**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de acordo com o disposto na legislação vigente e no presente edital e, destinados a entidades (associações e cooperativas) credenciadas junto à CODHAB, cujo objeto é a apresentação de demanda para o projeto denominado Reserva do Parque, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares.

#### **2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro de 2007, e demais atos normativos aplicáveis.

#### **3 – DO OBJETO**

3.1 O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da CODHAB de convocar entidades (associações e cooperativas) credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, interessados em adquirir unidade imobiliária no projeto denominado Reserva do Parque, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderá participar deste procedimento para apresentação de candidatos para oferta de unidades habitacionais, as cooperativas/associações credenciadas na CODHAB e que estiverem em dia com suas

obrigações estatutárias e legais, assim como as demais obrigações junto à CODHAB.

4.2 Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade será destinado a cada cooperativa/associação, o mesmo quantitativo de unidades habitacionais no empreendimento Reserva do Parque.

## **5 – Da Apresentação da Manifestação de Interesse e da Demanda de Candidatos**

5.1 A manifestação de interesse, bem como da demanda dos respectivos candidatos, cooperados/associados, deverá ser realizada via aplicativo CODHAB e por ofício direcionado à CODHAB.

5.2 A entidade (cooperativas/associações) que manifestar interesse em apresentar demanda estará aderindo e anuindo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a cumprir as legislações aplicáveis ao caso.

5.3 As demandas de candidatos que serão apresentadas pelas entidades (cooperativas/associações), por meio de seus representantes, deverão obedecer aos critérios da Lei nº 3.877/2006 e demais legislações que versam sobre a Política Habitacional de Interesse Social.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 É vedado às cooperativas/associações habitacionais credenciadas CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) Utilizar-se de qualquer forma de publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) Contratar qualquer tipo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) Cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro e/ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) Apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei nº 3.877/2006;
- e) Apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

6.2 A entidade (cooperativa/associação) que descumprir o disposto nesse ato e na legislação vigente será descredenciada junto à CODHAB, e a(s) vaga(s) a ela destinadas serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após observado o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.3 As entidades (cooperativa/associação) deverão permanecer regulares junto à CODHAB, durante toda a execução do processo e de conformidade com as regras previstas no Cadastro CODHAB de Entidades – CCE, condição que será monitorada pela Companhia.

## **7. Do Prazo para Manifestação de Interesse e Apresentação de Demanda**

7.1 As entidades (cooperativas/associações) terão prazo comum de 180 dias corridos, contados 10 dias da data da publicação deste edital, para manifestar interesse e indicação de demanda das cotas a elas destinadas.

7.2 A cooperativa/associação que não concluir a apresentação da demanda de candidatos para o projeto objeto desse chamamento, no prazo de 180 dias corridos, terá(ão) a(s) vaga(s) remanescente(s) restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este Edital de Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou conhecidas em decorrência de provocação de terceiro.

8.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da CODHAB.

8.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I Declaração de Manifestação de Interesse

Anexo II Termo de Adesão

Anexo III Formulário para Indicação de Demanda: Inscrição Preliminar

Brasília, XX de junho de 2022.

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente CODHAB

#### **ANEXO I**

Declaração de Manifestação de Interesse Eletrônico: Ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB, Prezado Senhor, [denominação da pessoa jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [\_\_./\_\_./\_\_-\_\_], neste ato representado por seu representante legal (nome, qualificação, identidade e CPF e endereço do representante legal, ), vem manifestar o seu interesse em indicar associados/cooperados para a formação de demanda no projeto denominado Reserva do Parque, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares, declara estar ciente de que a participação no presente Procedimento de Manifestação de Interesse importa em anuência a todas as regras constantes do Edital nº 01/2022 e na legislação vigente aplicável ao caso.

Brasília, xx de xxxxxx de 2022.

---

Representante Legal da entidade

#### **ANEXO II**

##### **Termo de Adesão:**

Pelo presente, o [denominação da pessoa jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [\_\_./\_\_./\_\_-\_\_], neste ato representado por seu representante legal (nome, qualificação, identidade e CPF e endereço do representante legal), declara, para os devidos fins, que está ciente e em conformidade com todos os termos, condições Edital de Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é manifestação de interesse – entidades (associações e ou cooperativas) credenciadas junto a – relativo a indicação de candidatos para a formação de demanda no projeto denominado Reserva do Parque, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares.

Ao firmar o presente, o representante da entidade (cooperativa/associação) atesta perante a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB, para todos os fins e efeitos, ter os

poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme documentação em anexo, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato à Companhia.

## **1. Do Objeto**

O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da CODHAB de convocar entidades (associações e cooperativas), credenciadas junto a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, afim de adquirir unidade imobiliária no projeto denominado Reserva do Parque, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 68,9206 hectares, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

2. Das Condições de Participação Poderá participar deste procedimento, visando à apresentação de candidatos na oferta de unidades habitacionais, as cooperativas/associações credenciadas a CODHAB, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e legais, assim como as financeiras frente a CODHAB. Parágrafo Único - Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade, serão destinadas a cada cooperativa/associação, o mesmo quantitativo de unidades habitacionais no empreendimento Reserva do Parque.

3. Da Apresentação da Manifestação de Interesse e da Demanda de Candidatos a entidade (associação/cooperativa) se compromete, por esse ato, a somente apresentar candidatos (associados/cooperados) que atendam aos critérios da Lei nº 3.877/2006, deste Edital e das demais legislações que versam sobre a Política Habitacional de Interesse Social.

## **4. Das Vedações**

É vedado as cooperativas/associações habitacionais credenciadas CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) utilizar-se de qualquer forma de Publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) contratar qualquer Apo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal e ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei nº 3.877/2006;
- e) apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

Parágrafo Único - A entidade (cooperativa/associação), que não observarem o disposto nesse ato e na legislação vigente, serão descredenciados junto à CODHAB, e a(s) vaga(s) da entidade serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após observados o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

## **5. Do Prazo para Manifestação de Interesse e Apresentação de Demanda**

A entidade (cooperativa/associação) que neste ato adere a esse Termo, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados 10 dias da data da publicação deste edital, para indicar de demanda das cotas a elas destinadas.

Parágrafo Único – Caso esta entidade não conclua a indicação da demanda de candidatos para o projeto objeto do chamamento em epígrafe, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, terá a(s) vaga(s) remanescente(s) restituídas a esta CODHAB para posterior redistribuição.

As partes elegem a Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer conflito acerca desse instrumento.

Brasília, de xxxxxx de 2022.

---

Representante Legal da entidade

### Anexo III

#### Formulário de Indicação de Demanda: Inscrição preliminar

##### 1. (nome do cooperado ou associado);

CPF nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro);

CPF sob o nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Endereço.

##### 2. (nome do cooperado ou associado);

CPF nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro);

CPF sob o nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Endereço.

Brasília, de xxxxxx de 2022.

---

Representante Legal da entidade



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSE DA CRUZ PALOMO - Matr.0001017-0, Diretor(a) Imobiliário(a)**, em 03/06/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr.0001230-0, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 07/06/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=87979299](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87979299) código CRC= **519594B1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1867

---

---

00392-00006409/2021-51

Doc. SEI/GDF 87979299